



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura**

**Diretoria de Cooperação Interinstitucional**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 04/2023 AO  
CONVÊNIO N° 09/2022/IT QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS ITABIRITO E  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABIRITO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.\*\*\*.\*\*6-73, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.835/0001-54, situada à Av. Queiroz Júnior, nº. 635, Bairro Praia, Itabirito, Minas Gerais, CEP 35450-228, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Orlando Amorim Caldeira, brasileiro, portador do CPF nº 315.\*\*\*.\*\*6-20, eleito para o Mandato 2021/2024 e empossado na data de 01 de janeiro de 2021 em Reunião Solene de Posse na Câmara Municipal de Itabirito, tendo em vista o que consta no Processo nº 23810.000635/2023-72 e em observância às disposições da Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1723218", constante do processo SEI nº. 23810.000635/2023-72, o Plano de Trabalho do Projeto "Ambiente de Inovação IFMG *campus* Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos", vinculado ao Convênio nº. 09/2022/IT, processo SEI original de formalização nº 23810.000344/2022-01, com acréscimo de valores.

1.2. Para viabilizar a inclusão das metas e itens ao projeto, a **PREFEITURA** realizará novo aporte financeiro no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o item "2.4 Metas e Etapas de Execução" do Plano de Trabalho originário, nos moldes

abaixo:

<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Meta <input type="checkbox"/> Exclusão de Meta <input type="checkbox"/> Alteração de Meta				
ID Meta	Meta	Indicador Físico		
		Quantidade	Unidade de Medida	
3	Apoio à execução de projetos com alunos do IFMG	2	Projeto	
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim	
01	Definição dos projetos a serem executados	IFMG - Itabirito	10°	18°
02	Execução dos projetos	IFMG - Itabirito	11°	18°

<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Meta <input type="checkbox"/> Exclusão de Meta <input type="checkbox"/> Alteração de Meta				
ID Meta	Meta	Indicador Físico		
		Quantidade	Unidade de Medida	
4	Cursos de curta duração	3	Curso	
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim	
01	Definição das linhas temáticas que serão abordadas na construção dos cursos	IFMG Itabirito -	12°	13°
02	Elaboração de edital para seleção de orientadores para a execução dos cursos	IFMG Itabirito -	15°	15°
03	Publicação do edital de seleção de orientadores	IFMG Itabirito -	15°	15°
04	Divulgação do edital de seleção de orientadores	IFMG Itabirito -	15°	15°

05	Seleção dos orientadores	IFMG Itabirito	-	16°	16°
06	Reuniões de alinhamento com os orientadores das propostas de cursos selecionadas	IFMG Itabirito	-	16°	16°
07	Oferta dos cursos	IFMG Itabirito	-	16°	18°

2.2. Fica alterado o item "3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso" do Plano de Trabalho originário, nos moldes abaixo:

#### ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Drone	capital	449052-02	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Analizador de frequência	capital	449052-04	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Software auxiliares para a execução dos projetos	custeio	339040-06	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Curso de capacitação	custeio	339039-65	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
Kits Arduino de robótica	custeio	339030-26	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
Computador de alta performance	capital	449052-41	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Osciloscópio digital	capital	449052-04	2	R\$ 3.090,00	R\$ 6.180,00
Gerador de sinais	capital	449052-34	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Material de expediente	custeio	339030-16	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Bolsa para docentes coordenadores do projeto	custeio	339048.01	18	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
Bolsa para docente colaborador	custeio	339048.01	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00

Bolsa para docente orientador	custeio	339048.01	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
Bolsa para discentes em graduação	custeio	339018.01	27	R\$ 770,00	R\$ 20.790,00
Bolsa para discentes em curso técnico	custeio	339018.01	27	R\$ 560,00	R\$ 15.120,00
<b>TOTAL A INCLUIR (R\$)</b>				R\$ 180.000,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal na Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 09/11/2023, às 17:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Viana Alvarenga, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 10/11/2023, às 11:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Caldeira registrado(a) civilmente como ORLANDO AMORIM CALDEIRA, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 15:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 13/11/2023, às 07:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Testemunha**, em 13/11/2023, às 09:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1731829** e o código CRC **71335539**.

---

23810.000635/2023-72

1731829v1